

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PGM DE VITÓRIA DO ANO DE 2022

RESULTADO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)

Prezados Candidatos,

Nos dias 14 e 15 de setembro de 2022, foram realizadas, nas dependências da PGM de Vitória, as provas orais dos candidatos credenciados para a 2ª (segunda) etapa do nosso processo seletivo para estagiário de pós-graduação.

Dos 30 (trinta) candidatos convocados para a entrevista, 4 (quatro) deles, infelizmente, foram eliminados do certame por razões expressamente descritas no edital, motivo pelo qual permanecem, na disputa, outros **26 (vinte e seis) concorrentes**, cujos nomes figuram na presente listagem.

Com relação à prova oral, a exigente Banca Examinadora, de composição mista, empregara os 5 (cinco) critérios avaliativos contemplados no **item 5.2.9 do edital**, a saber: *(i) domínio do conhecimento jurídico; (ii) adequação da linguagem técnica; (iii) articulação do raciocínio; (iv) capacidade de argumentação; e (v) uso correto do vernáculo.*

As notas, divulgadas abaixo, revelam que os 26 (vinte e seis) jovens que aqui estiveram apresentaram um desempenho admirável, o qual ratificara as excelentes credenciais intelectuais e cognitivas por eles demonstradas na 1ª (primeira) fase do certame.

Independentemente disso, caso o candidato repute que a nota outorgada pela Banca não fora fiel ao desempenho por ele apresentado durante a prova oral, poderá apresentar recurso administrativo, dirigido à Comissão pelo mesmo *e-mail* empregado para a inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**itens 8.8 e 8.2 do edital**).

Entretanto, até mesmo por dever de lealdade, é oportuno lembrar que, como corolário lógico do princípio da legalidade e do próprio poder de autotutela da Administração, ***“em processo administrativo não se observa o princípio da non reformatio in pejus”*** (STF: ARE-AgR 641.054; RJ; Primeira Turma; Rel. Min. Luiz Fux; Julg. 22/05/2012; DJE 26/06/2012), motivo pelo qual, ao reexaminar a nota outorgada ao candidato recorrente, a Banca não ficará impedida de reduzi-la caso identifique algum vício no juízo valorativo oportunamente externado.

A título conclusivo, impõe-se o registro de que **a Classificação Final, descrita no item 7 (sete) do edital, somente será publicada após o término do prazo disponibilizado para os recursos da prova oral.**

Atenciosamente,

A Comissão Organizadora

LISTA DE CANDIDATOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS NA PROVA ORAL

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO, PELA ORDEM, DE CADA UM DOS 5 (CINCO) CRITÉRIOS DO ITEM 5.2.9	SOMATÓRIO DAS NOTAS DA PROVA ORAL
Ana Luiza Borre de Andrade	10 + 15 + 10 + 15 + 20	70
André Lemos Nascimento	20 + 20 + 15 + 15 + 20	90
Andrey Rossi Oliveira	10 + 20 + 15 + 15 + 20	80
Camila de Souza M. Calmon	15 + 20 + 20 + 20 + 20	95
David Aser Bello Lemos	20 + 20 + 10 + 15 + 20	85
Fernanda Picorelli de Oliveira Mouta	20 + 20 + 20 + 20 + 20	100
Gean Francesco Ribeiro Araújo	15 + 20 + 15 + 20 + 20	90
Guilherme Pinheiro da Silveira de Rezende Lima	20 + 20 + 20 + 20 + 20	100
Iúri Barcellos Cardoso	15 + 20 + 15 + 15 + 20	85
João Vitor Guaitolini Martins	20 + 20 + 20 + 20 + 20	100
Juliana Thompson Viegas Lerario	15 + 15 + 15 + 15 + 20	80
Larissa Paiva Furiéri	20 + 20 + 15 + 20 + 20	95
Luiza Nunes Noronha	15 + 20 + 20 + 20 + 20	95
Marcela Filgueira Rocha	20 + 20 + 20 + 20 + 20	100
Mateus Tonon Nunes	15 + 20 + 15 + 20 + 20	90
Matheus Filipe Honório Almeida	20 + 20 + 15 + 15 + 20	90
Michelly Luzia Lopes Costa	20 + 20 + 15 + 15 + 20	90
Nayene Campos de Souza	20 + 20 + 20 + 20 + 20	100
Nicolas Emerick Torrezani	20 + 20 + 15 + 20 + 20	95
Patrick Guss dos Santos	20 + 20 + 20 + 20 + 20	100
Patrick Mauro Savaris	20 + 20 + 20 + 20 + 20	100
Rayner Dutra de Aguiar	10 + 20 + 15 + 15 + 20	80
Rosilane de Oliveira	20 + 20 + 15 + 15 + 20	90
Scheydson Rocha de Freitas	05 + 15 + 15 + 15 + 20	70
Valeska Miguel Dutra	15 + 20 + 15 + 15 + 20	85
Vanessa Ribeiro Ferreira	15 + 15 + 15 + 15 + 20	80